

Lei nº 1.144/2001

Ômenta: Dá nome ao
Prédio Sede da Câma-
ra Municipal de Sertã-
nia-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, Ângelo Raxael Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Sede da Câmara Municipal de Sertânia-PE, situado a Rua Dr. Ulisses Lima de Albuquerque, nº 101, Vereá-



por Antônio Jerônimo de Oliveira.

Art. 2.^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2001

Ângelo Rafael

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito